



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6061, de 05 de janeiro de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR UFPMM DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e § 2º do artigo 318 da Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica mantido o valor unitário da UFPMM para o exercício de 2026 em R\$ 3,7954 corrigidos monetariamente, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) conforme cálculos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 05/01/2026 15:51:40

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/01/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
05/01/2026 15:26:29

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05/01/2026

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle do Centro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 05/01/2026

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

DECRETO Nº 006061/2026